



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 701, DE 2013  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 15/12/13  
*[Signature]*  
Kleide S. Mayer  
Autor da Planilha e Apóia as Sessões

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Autor do Projeto: Mesa Diretora

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável

## I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 19, de 2013, de autoria da Mesa Diretora, que abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 10.000,00, que serão utilizados para atender as despesas insuficientes com Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

A Mesa Diretora cancelou recursos do elemento de despesa 49 – Auxílio-Transporte no valor de R\$ 10.000,00, que serão utilizados para suportar os recursos do novo crédito suplementar.

## II – DA QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Recebido o Projeto de Resolução, fui designado como Relator da proposta, o que passo a expor o meu voto. A propósito, reza o artigo 41, I, da lei federal que os Créditos Adicionais Suplementares são aqueles destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Verificado os pressupostos da sua compatibilidade orçamentária e financeira, bem como os preceitos que impõem o art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, constatei que o referido projeto está dentro dos parâmetros legais que regem a matéria, além de pautar aos preceitos impostos pela Lei Municipal nº 6.156, de 2012.

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – VOTO DO RELATOR

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento. Apenas informando que não foi apresentada Justificativa ao referido Projeto de Resolução.

Cláudio Gaiteiro  
Vereador/Relator

### IV – PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o art. 31 c/c art. 39, § 1º do Regimento Interno, os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Nobre Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 19, de 2013, na sua forma apresentada.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 10 de dezembro de 2013.

Claudio Gaiteiro  
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare  
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini  
Vereador/PROS/Membro